

Ofício nº 85/2024

Brasília, 14 de junho de 2024.

Sr. Secretário,

Dando prosseguimento às tratativas em torno de possível acordo contemplando a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, e tomando em conta o limite imposto na proposta até aqui apresentada pelo Governo Federal, tanto orçamentário quanto como teto negocial nas mesas, a FENASPS dirige-se à Vossa Excelência para se manifestar formalmente sobre a aludida proposta e apresentar alguns ajustes que, a seu ver, tornam passível sua aceitação pela categoria.

**1. Considerando as seguintes propostas do MGI possíveis de entendimento, após análise e aprovação da categoria:**

- a) Revisão da tabela remuneratória aplicável à Carreira em questão, com reajustamento dos seus valores em 9% (nove por cento), em janeiro de 2025, e em 5% (cinco por cento), em maio de 2026;
- b) Modificações na tabela remuneratória aplicável à Carreira em questão, com a extinção dos Padrões "VI", das Classes "C" e "B", tanto no Nível Superior quanto no Nível Intermediário, bem assim com a instituição dos Padrões "IV" e "V", na Classe Especial, tanto no Nível Superior quanto no Nível Intermediário;
- c) Reposicionamento dos servidores atualmente localizados nos Padrões "III", "II", e "I", da Classe Especial, tanto do Nível Superior quanto do Nível Intermediário, que assim passarão a ocupar, respectivamente, os Padrões "V", "IV", e "III", da mesma Classe Especial;
- d) Reposicionamento dos servidores atualmente localizados nos Padrões "VI", "V", "IV", "III", e "II", da Classe C, tanto do Nível Superior quanto do Nível Intermediário, que assim passarão a ocupar, respectivamente, os Padrões "SII", "SI", da Classe Especial, e os Padrões "CV", "CIV", "CIII", "CII" e "CI", da Classe C;
- e) Reposicionamento dos servidores atualmente localizados no Padrão "VI", da Classe B, tanto do Nível Superior quanto do Nível Intermediário, que assim passarão a ocupar o Padrão "I", da Classe C;
- f) Manutenção dos atuais posicionamentos dos servidores localizados nos Padrões "V", "IV", "III", "II" e "I", da Classe B, e nos Padrões "V", "IV", "III", "II" e "I", da Classe A;
- g) Majoração do percentual de step aplicável aos casos de mudanças de Classe do Nível Superior, que assim passarão dos atuais 3% (três inteiros por cento) **para 4% (quatro inteiros por cento)**;

**2. Em relação a proposta governamental de majoração do percentual de step, encaminhamos para fins de possibilidade de aceitação do referido acordo pela categoria, após deliberação de fórum específico, as seguintes alterações:**

a. Referente a proposta governamental de majoração do percentual de step aplicável aos casos de mudanças de Padrões do Nível Superior, dos atuais 2,8% (dois inteiros e oito décimos por cento), para 3% (três inteiros por cento), **apresentando como contraproposta** que o novo percentual **passe a ser de 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento)**;

b. Em relação a proposta governamental de majoração do percentual de step aplicável aos casos de mudanças de Classe do Nível Intermediário, dos atuais 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), **apresentando como contraproposta** que o novo percentual **passe a ser de 4% (quatro inteiros por cento)**;

c. Referente a proposta governamental de majoração do percentual de step aplicável aos casos de mudanças de Padrões do Nível Intermediário, dos atuais 1% (um inteiro por cento) para 1,25% (um inteiro e vinte e cinco décimos por cento), **apresentando como contraproposta** que o novo percentual passe a ser de **3,8% (três inteiros e oito décimos por cento)**;

d. Em relação a proposta governamental de manutenção dos atuais percentuais de steps do Nível Auxiliar **apresentando como contraproposta** que o novo percentual passe a ser de **3,8% (três inteiros e oito décimos por cento)**;

3. Adicionalmente a FENASPS **reivindica** que o Governo **envie ao Congresso Nacional uma Medida Provisória (ou Projeto de Lei), modificando o limite mínimo de pagamento da GDPST**, previsto no § 1º, do art. 5º-B, da Lei nº 11.355, de 2006, atualmente de 30 (trinta) pontos, de modo que esse patamar mínimo passe a corresponder a 70 (setenta) pontos, a exemplo do que já ocorre com a Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social, conforme estabelece o § 1º, do art. 11, da Lei nº 10.855, de 2004, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.324, de 2016.

4. Ainda adicionalmente, a FENASPS **reivindica** que o Governo **se comprometa com a instalação, no prazo de 60 (sessenta) dias, de um Grupo de Trabalho destinado a discutir propostas de modificação na Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho**, dentre as quais a introdução de mecanismos de valorização pelo esforço dos servidores em sua capacitação.

No tocante às contrapropostas de modificação dos percentuais de steps para a mudança de Padrões e de Classes, apresentadas nos itens 8 a 11 anteriores, essa Federação esclarece que objetivam igualar os percentuais aplicáveis aos 3 (três) níveis de escolaridade, bem assim assegurar a interpenetração dos valores da tabela aplicável aos servidores de Nível Intermediário na tabela aplicável aos servidores de Nível Superior, de modo que aqueles localizados nos últimos Padrões do Nível Intermediário percebam remuneração igual ou superior aos servidores localizados nos primeiros Padrões de Nível Superior, correspondente a servidores em início de carreira, proposta que esta entidade nacional vem defendendo desde o ano de 2006, em suas "Diretrizes de Carreira".

Já no que diz com a reivindicação apresentada no item 12, anterior, esclarece que se trata de medida que visa reduzir o nível de insegurança atualmente causado pela forte participação da GDPST no total remuneratório<sup>1</sup>, que se agravará com as futuras revisões remuneratórias de 9% e 5%, sem causar nenhum impacto financeiro imediato ou futuro, haja vista que na situação atual os servidores em atividade vêm alcançando pontuação suficiente para receber a gratificação nos valores correspondentes a bem mais que 70 (setenta) pontos.

Por fim, requer seja adiada a reunião de negociação entre as partes, inicialmente marcada para o próximo dia 17 de junho, de modo que a FENASPS possa realizar sua Plenária Nacional, com vistas à deliberação sobre a aceitação da proposta de acordo formulada pelo Governo Federal, com as ressalvas e adendos constantes do presente Ofício.

Atenciosamente.

Brasília, 14 de junho de 2024.



**Diretoria Executiva Colegiada da FENASPS**

**Ilmo. Sr. José Lopez Feijóo**  
**DD. Secretário de Relações do Trabalho do**  
**Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos**  
**Brasília/DF**

---

<sup>1</sup> Nos valores vigentes, um servidor localizado no atual Padrão III, da Classe Especial, de Nível Superior, tem a GDPST representando cerca de 57,71% da sua remuneração total, enquanto um servidor localizado no atual Padrão III, da Classe Especial, de Nível Intermediário, tem a GDPST representando 52,5% da respectiva remuneração total;

## Tabela 2 - Contraproposta da FENASPS

Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho

Atual					Fase 1					Fase 2					Fase 3							
Situação vigente					Situação proposta 01/2025					Situação proposta 05/2026					Situação proposta 3a etapa							
Nível Superior					9% em 01/2025					5% em 05/2026					correção dos steps							
Padrão	VB	STEP	GDPST	SOMA	Padrão	VB	STEP	GDPST	SOMA	Padrão	VB	STEP	GDPST	SOMA	Variação % 2023/2026	Padrão	VB antes	STEP	NOVO VB	GDPST	SOMA	Variação % 2023/2026
S III	R\$ 4.113,38	2,80%	R\$ 5.615,00	R\$ 9.728,38	S V	R\$ 4.483,58	2,80%	R\$ 6.120,35	R\$ 10.603,93	S V	R\$ 4.707,76	2,80%	R\$ 6.426,37	R\$ 11.134,13	14,450	S V	R\$ 4.707,76	3,80%	R\$ 5.658,10	R\$ 6.426,37	R\$ 12.084,47	24,219
S II	R\$ 4.001,34	2,80%	R\$ 5.511,00	R\$ 9.512,34	S IV	R\$ 4.361,46	2,80%	R\$ 6.006,99	R\$ 10.368,45	S IV	R\$ 4.579,53	2,80%	R\$ 6.307,34	R\$ 10.886,87	14,450	S IV	R\$ 4.579,53	3,80%	R\$ 5.450,97	R\$ 6.307,34	R\$ 11.758,31	23,611
SI	R\$ 3.892,36	3,00%	R\$ 5.410,00	R\$ 9.302,36	S III	R\$ 4.242,67	3,00%	R\$ 5.896,90	R\$ 10.139,57	S III	R\$ 4.454,81	3,00%	R\$ 6.191,75	R\$ 10.646,55	14,450	S III	R\$ 4.454,81	3,80%	R\$ 5.251,41	R\$ 6.191,75	R\$ 11.443,16	23,013
C VI	R\$ 3.778,99	2,80%	R\$ 5.221,00	R\$ 8.999,99	S II	R\$ 4.119,10	2,80%	R\$ 5.690,89	R\$ 9.809,99	S II	R\$ 4.325,05	2,80%	R\$ 5.975,43	R\$ 10.300,49	14,450	S II	R\$ 4.325,05	3,80%	R\$ 5.059,16	R\$ 5.975,43	R\$ 11.034,60	22,607
C V	R\$ 3.676,07	2,80%	R\$ 5.127,00	R\$ 8.803,07	SI	R\$ 4.006,92	2,80%	R\$ 5.588,43	R\$ 9.595,35	SI	R\$ 4.207,26	2,80%	R\$ 5.867,85	R\$ 10.075,11	14,450	SI	R\$ 4.207,26	4,00%	R\$ 4.873,95	R\$ 5.867,85	R\$ 10.741,81	22,023
C IV	R\$ 3.575,93	2,80%	R\$ 5.036,00	R\$ 8.611,93	C V	R\$ 3.897,76	2,80%	R\$ 5.489,24	R\$ 9.387,00	C V	R\$ 4.092,65	2,80%	R\$ 5.763,70	R\$ 9.856,35	14,450	C V	R\$ 4.092,65	3,80%	R\$ 4.686,49	R\$ 5.763,70	R\$ 10.450,20	21,346
C III	R\$ 3.478,54	2,80%	R\$ 4.946,00	R\$ 8.424,54	C IV	R\$ 3.791,61	2,80%	R\$ 5.391,14	R\$ 9.182,75	C IV	R\$ 3.981,19	2,80%	R\$ 5.660,70	R\$ 9.641,89	14,450	C IV	R\$ 3.981,19	3,80%	R\$ 4.514,93	R\$ 5.660,70	R\$ 10.175,62	20,786
C II	R\$ 3.383,80	2,80%	R\$ 4.859,00	R\$ 8.242,80	C III	R\$ 3.688,34	2,80%	R\$ 5.296,31	R\$ 8.984,65	C III	R\$ 3.872,76	2,80%	R\$ 5.561,13	R\$ 9.433,88	14,450	C III	R\$ 3.872,76	3,80%	R\$ 4.349,64	R\$ 5.561,13	R\$ 9.910,77	20,235
C I	R\$ 3.291,64	3,00%	R\$ 4.773,00	R\$ 8.064,64	C II	R\$ 3.587,89	3,00%	R\$ 5.202,57	R\$ 8.790,46	C II	R\$ 3.767,28	3,00%	R\$ 5.462,70	R\$ 9.229,98	14,450	C II	R\$ 3.767,28	3,80%	R\$ 4.190,41	R\$ 5.462,70	R\$ 9.653,10	19,697
B VI	R\$ 3.195,76	2,80%	R\$ 4.615,00	R\$ 7.810,76	C I	R\$ 3.483,38	2,80%	R\$ 5.030,35	R\$ 8.513,73	C I	R\$ 3.657,55	2,80%	R\$ 5.281,87	R\$ 8.939,41	14,450	C I	R\$ 3.657,55	4,00%	R\$ 4.037,00	R\$ 5.281,87	R\$ 9.318,87	19,308
B V	R\$ 3.108,71	2,79%	R\$ 4.534,00	R\$ 7.642,71	B V	R\$ 3.388,49	2,79%	R\$ 4.942,06	R\$ 8.330,55	B V	R\$ 3.557,92	2,79%	R\$ 5.189,16	R\$ 8.747,08	14,450	B V	R\$ 3.557,92	3,80%	R\$ 3.881,73	R\$ 5.189,16	R\$ 9.070,89	18,687
B IV	R\$ 3.024,44	2,81%	R\$ 4.456,00	R\$ 7.480,44	B IV	R\$ 3.296,64	2,81%	R\$ 4.857,04	R\$ 8.153,68	B IV	R\$ 3.461,47	2,81%	R\$ 5.099,89	R\$ 8.561,36	14,450	B IV	R\$ 3.461,47	3,80%	R\$ 3.739,62	R\$ 5.099,89	R\$ 8.839,52	18,168
B III	R\$ 2.941,67	2,80%	R\$ 4.381,00	R\$ 7.322,67	B III	R\$ 3.206,42	2,80%	R\$ 4.775,29	R\$ 7.981,71	B III	R\$ 3.366,74	2,80%	R\$ 5.014,05	R\$ 8.380,80	14,450	B III	R\$ 3.366,74	3,80%	R\$ 3.602,72	R\$ 5.014,05	R\$ 8.616,78	17,673
B II	R\$ 2.861,54	2,80%	R\$ 4.308,00	R\$ 7.169,54	B II	R\$ 3.119,08	2,80%	R\$ 4.695,72	R\$ 7.814,80	B II	R\$ 3.275,03	2,80%	R\$ 4.930,51	R\$ 8.205,54	14,450	B II	R\$ 3.275,03	3,80%	R\$ 3.470,83	R\$ 4.930,51	R\$ 8.401,34	17,181
B I	R\$ 2.783,61	3,00%	R\$ 4.234,00	R\$ 7.017,61	B I	R\$ 3.034,13	3,00%	R\$ 4.615,06	R\$ 7.649,19	B I	R\$ 3.185,84	3,00%	R\$ 4.845,81	R\$ 8.031,65	14,450	B I	R\$ 3.185,84	4,00%	R\$ 3.343,77	R\$ 4.845,81	R\$ 8.189,58	16,700
A V	R\$ 2.702,54	2,80%	R\$ 4.098,00	R\$ 6.800,54	A V	R\$ 2.945,77	2,80%	R\$ 4.466,82	R\$ 7.412,59	A V	R\$ 3.093,06	2,80%	R\$ 4.690,16	R\$ 7.783,22	14,450	A V	R\$ 3.093,06	3,80%	R\$ 3.215,16	R\$ 4.690,16	R\$ 7.905,32	16,245
A IV	R\$ 2.628,93	2,80%	R\$ 4.031,00	R\$ 6.659,93	A IV	R\$ 2.865,53	2,80%	R\$ 4.393,79	R\$ 7.259,32	A IV	R\$ 3.008,81	2,80%	R\$ 4.613,48	R\$ 7.622,29	14,450	A IV	R\$ 3.008,81	3,80%	R\$ 3.097,46	R\$ 4.613,48	R\$ 7.710,94	15,781
A III	R\$ 2.557,31	2,80%	R\$ 3.965,00	R\$ 6.522,31	A III	R\$ 2.787,47	2,80%	R\$ 4.321,85	R\$ 7.109,32	A III	R\$ 2.926,84	2,80%	R\$ 4.537,94	R\$ 7.464,78	14,450	A III	R\$ 2.926,84	3,80%	R\$ 2.984,06	R\$ 4.537,94	R\$ 7.522,01	15,327
A II	R\$ 2.487,66	2,80%	R\$ 3.901,00	R\$ 6.388,66	A II	R\$ 2.711,55	2,80%	R\$ 4.252,09	R\$ 6.963,64	A II	R\$ 2.847,13	2,80%	R\$ 4.464,69	R\$ 7.311,82	14,450	A II	R\$ 2.847,13	3,80%	R\$ 2.874,82	R\$ 4.464,69	R\$ 7.339,51	14,883
A I	R\$ 2.419,90	0,00%	R\$ 3.837,00	R\$ 6.256,90	A I	R\$ 2.637,69	0,00%	R\$ 4.182,33	R\$ 6.820,02	A I	R\$ 2.769,58	0,00%	R\$ 4.391,45	R\$ 7.161,02	14,450	A I	R\$ 2.769,58	0,00%	R\$ 2.769,58	R\$ 4.391,45	R\$ 7.161,02	14,450

### observações:

- 1) FENASPS ACEITA PROPOSTA DO GOVERNO, de criação de 2 novos padrões na Classe Especial (S IV e S V), reclassificando-se os servidores conforme tabela de "DE/PARA" acima, ou seja, o S III (última atual) passa a ser S V (nova última), sem que disso resulte ganho salarial adicional;
- 2) FENASPS ACEITA A PROPOSTA DO GOVERNO quanto ao reposicionamento dos servidores atualmente posicionados na Classe C, Padrões VI e V, para Classe S, Padrões S II e S I, respectivamente, sem que disso resulte ganho salarial adicional;
- 3) FENASPS ACEITA A PROPOSTA DO GOVERNO quanto ao reposicionamento dos servidores hoje posicionados na Classe B, Padrão VI, que passam para a Classe C, Padrão I, sem ganho salarial adicional;
- 4) FENASPS ACEITA A PROPOSTA DO GOVERNO, que passa os steps de mudança de classe dos atuais 3% para 4%;
- 5) NA CONTRAPROPOSTA DA FENASPS os steps de mudança de referência passam dos atuais 2,8% para 3,8%;
- 6) NA PROPOSTA DA FENASPS o incremento remuneratório final, em maio de 2026, varia entre o máximo de 24,219% e o mínimo de 14,45%;

## Tabela 2 - Contraproposta da FENASPS

Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho

Atual					Fase 1					Fase 2					Fase 3					Variação % 2023/2026	
Situação vigente					Situação proposta 01/2025					Situação proposta 05/2026					Situação proposta 3a etapa (vigência em 05/2026)						
Nível Intermediário					9% em 01/2025					5% em 05/2026					correção dos steps						
Padrão	VB	STEP	GDPST	SOMA	Padrão	VB	STEP	GDPST	SOMA	Padrão	VB	STEP	GDPST	SOMA	Padrão	VB ANTES	STEP	NOVO VB	GDPST	SOMA	
SIII	R\$ 2.338,30	1,00%	R\$ 2.582,00	R\$ 4.920,30	S V	R\$ 2.548,75	1,00%	R\$ 2.814,38	R\$ 5.363,13	S V	R\$ 2.676,18	1,00%	R\$ 2.955,10	R\$ 5.631,28	S V	R\$ 2.676,18	3,80%	R\$ 4.458,93	R\$ 2.955,10	R\$ 7.414,03	50,683
SII	R\$ 2.315,15	1,00%	R\$ 2.565,00	R\$ 4.880,15	S IV	R\$ 2.523,51	1,00%	R\$ 2.795,85	R\$ 5.319,36	S IV	R\$ 2.649,69	1,00%	R\$ 2.935,64	R\$ 5.585,33	S IV	R\$ 2.649,69	3,80%	R\$ 4.295,70	R\$ 2.935,64	R\$ 7.231,34	48,179
SI	R\$ 2.292,23	1,50%	R\$ 2.547,00	R\$ 4.839,23	SIII	R\$ 2.498,53	1,50%	R\$ 2.776,23	R\$ 5.274,76	SIII	R\$ 2.623,46	1,50%	R\$ 2.915,04	R\$ 5.538,50	SIII	R\$ 2.623,46	3,80%	R\$ 4.138,44	R\$ 2.915,04	R\$ 7.053,48	45,756
C VI	R\$ 2.258,35	1,00%	R\$ 2.524,00	R\$ 4.782,35	SII	R\$ 2.461,60	1,00%	R\$ 2.751,16	R\$ 5.212,76	SII	R\$ 2.584,68	1,00%	R\$ 2.888,72	R\$ 5.473,40	SII	R\$ 2.584,68	3,80%	R\$ 3.986,93	R\$ 2.888,72	R\$ 6.875,65	43,771
C V	R\$ 2.235,99	1,00%	R\$ 2.507,00	R\$ 4.742,99	SI	R\$ 2.437,23	1,00%	R\$ 2.732,63	R\$ 5.169,86	SI	R\$ 2.559,09	1,00%	R\$ 2.869,26	R\$ 5.428,35	SI	R\$ 2.559,09	4,00%	R\$ 3.840,98	R\$ 2.869,26	R\$ 6.710,24	41,477
C IV	R\$ 2.213,86	1,00%	R\$ 2.490,00	R\$ 4.703,86	C V	R\$ 2.413,11	1,00%	R\$ 2.714,10	R\$ 5.127,21	C V	R\$ 2.533,76	1,00%	R\$ 2.849,81	R\$ 5.383,57	C V	R\$ 2.533,76	3,80%	R\$ 3.693,25	R\$ 2.849,81	R\$ 6.543,05	39,100
C III	R\$ 2.191,94	1,00%	R\$ 2.475,00	R\$ 4.666,94	C IV	R\$ 2.389,21	1,00%	R\$ 2.697,75	R\$ 5.086,96	C IV	R\$ 2.508,68	1,00%	R\$ 2.832,64	R\$ 5.341,31	C IV	R\$ 2.508,68	3,80%	R\$ 3.558,04	R\$ 2.832,64	R\$ 6.390,68	36,935
C II	R\$ 2.170,22	1,00%	R\$ 2.459,00	R\$ 4.629,22	C III	R\$ 2.365,54	1,00%	R\$ 2.680,31	R\$ 5.045,85	C III	R\$ 2.483,82	1,00%	R\$ 2.814,33	R\$ 5.298,14	C III	R\$ 2.483,82	3,80%	R\$ 3.427,78	R\$ 2.814,33	R\$ 6.242,11	34,842
C I	R\$ 2.148,74	1,50%	R\$ 2.443,00	R\$ 4.591,74	C II	R\$ 2.342,13	1,50%	R\$ 2.662,87	R\$ 5.005,00	C II	R\$ 2.459,23	1,50%	R\$ 2.796,01	R\$ 5.255,25	C II	R\$ 2.459,23	3,80%	R\$ 3.302,30	R\$ 2.796,01	R\$ 6.098,31	32,810
B VI	R\$ 2.116,99	1,00%	R\$ 2.422,00	R\$ 4.538,99	C I	R\$ 2.307,52	1,00%	R\$ 2.639,98	R\$ 4.947,50	C I	R\$ 2.422,90	1,00%	R\$ 2.771,98	R\$ 5.194,87	C I	R\$ 2.422,90	4,00%	R\$ 3.181,40	R\$ 2.771,98	R\$ 5.953,38	31,161
B V	R\$ 2.096,02	1,00%	R\$ 2.406,00	R\$ 4.502,02	B V	R\$ 2.284,66	1,00%	R\$ 2.622,54	R\$ 4.907,20	B V	R\$ 2.398,89	1,00%	R\$ 2.753,67	R\$ 5.152,56	B V	R\$ 2.398,89	3,80%	R\$ 3.059,04	R\$ 2.753,67	R\$ 5.812,71	29,113
B IV	R\$ 2.075,26	1,00%	R\$ 2.391,00	R\$ 4.466,26	B IV	R\$ 2.262,03	1,00%	R\$ 2.606,19	R\$ 4.868,22	B IV	R\$ 2.375,14	1,00%	R\$ 2.736,50	R\$ 5.111,63	B IV	R\$ 2.375,14	3,80%	R\$ 2.947,05	R\$ 2.736,50	R\$ 5.683,55	27,255
B III	R\$ 2.054,72	1,00%	R\$ 2.377,00	R\$ 4.431,72	B III	R\$ 2.239,64	1,00%	R\$ 2.590,93	R\$ 4.830,57	B III	R\$ 2.351,63	1,00%	R\$ 2.720,48	R\$ 5.072,10	B III	R\$ 2.351,63	3,80%	R\$ 2.839,17	R\$ 2.720,48	R\$ 5.559,64	25,451
B II	R\$ 2.034,38	1,00%	R\$ 2.362,00	R\$ 4.396,38	B II	R\$ 2.217,47	1,00%	R\$ 2.574,58	R\$ 4.792,05	B II	R\$ 2.328,35	1,00%	R\$ 2.703,31	R\$ 5.031,66	B II	R\$ 2.328,35	3,80%	R\$ 2.735,23	R\$ 2.703,31	R\$ 5.438,54	23,705
B I	R\$ 2.014,22	1,50%	R\$ 2.348,00	R\$ 4.362,22	B I	R\$ 2.195,50	1,50%	R\$ 2.559,32	R\$ 4.754,82	B I	R\$ 2.305,27	1,50%	R\$ 2.687,29	R\$ 4.992,56	B I	R\$ 2.305,27	4,00%	R\$ 2.635,09	R\$ 2.687,29	R\$ 5.322,38	22,011
A V	R\$ 1.984,45	1,00%	R\$ 2.329,00	R\$ 4.313,45	A V	R\$ 2.163,05	1,00%	R\$ 2.538,61	R\$ 4.701,66	A V	R\$ 2.271,20	1,00%	R\$ 2.665,54	R\$ 4.936,74	A V	R\$ 2.271,20	3,80%	R\$ 2.533,74	R\$ 2.665,54	R\$ 5.199,28	20,537
A IV	R\$ 1.964,81	1,00%	R\$ 2.316,00	R\$ 4.280,81	A IV	R\$ 2.141,64	1,00%	R\$ 2.524,44	R\$ 4.666,08	A IV	R\$ 2.248,73	1,00%	R\$ 2.650,66	R\$ 4.899,39	A IV	R\$ 2.248,73	3,80%	R\$ 2.440,99	R\$ 2.650,66	R\$ 5.091,65	18,941
A III	R\$ 1.945,36	1,00%	R\$ 2.303,00	R\$ 4.248,36	A III	R\$ 2.120,44	1,00%	R\$ 2.510,27	R\$ 4.630,71	A III	R\$ 2.226,46	1,00%	R\$ 2.635,78	R\$ 4.862,25	A III	R\$ 2.226,46	3,80%	R\$ 2.351,62	R\$ 2.635,78	R\$ 4.987,41	17,396
A II	R\$ 1.926,10	1,00%	R\$ 2.289,00	R\$ 4.215,10	A II	R\$ 2.099,45	1,00%	R\$ 2.495,01	R\$ 4.594,46	A II	R\$ 2.204,42	1,00%	R\$ 2.619,76	R\$ 4.824,18	A II	R\$ 2.204,42	3,80%	R\$ 2.265,53	R\$ 2.619,76	R\$ 4.885,29	15,900
A I	R\$ 1.907,03	0,00%	R\$ 2.281,00	R\$ 4.188,03	A I	R\$ 2.078,66	0,00%	R\$ 2.486,29	R\$ 4.564,95	A I	R\$ 2.182,60	0,00%	R\$ 2.610,60	R\$ 4.793,20	A I	R\$ 2.182,60	0,00%	R\$ 2.182,60	R\$ 2.610,60	R\$ 4.793,20	14,450

### observações:

- 1) FENASPS ACEITA A PROPOSTA DO GOVERNO, que cria 2 novos padrões na Calsse Especial (S IV e S V), reclassificando-se os servidores conforme tabela de "DE/PARA" acima, ou seja, o S III (última atual) passa a ser S V (nova última), sem que disse resulte ganho salarial adicional;
- 2) FENASPS ACEITA A PROPOSTA DO GOVERN, reposicionando os servidores atualmente posicionados na Classe C, Padrões VI e V, para a Classe S, Padrões S II e S I, respectivamente, sem que disso resulte ganho salarial adicional;
- 3) FENASPS ACEITA A PROPOSTA DO GOVERNO quanto ao reposicionamento dos servidores hoje posicionados na Classe B, Padrão VI, que passam para a Classe C, Padrão I, sem ganho salarial adicional;
- 4) NA CONTRAPROPOSTA DA FENASPS os steps de mudança de classe passam dos atuais 1,5% para 4%;
- 5) NA CONTRAPROPOSTA DA FENASPS os steps de mudança de referência passam dos atuais 1% para 3,8%;
- 6) NA CONTRAPROPOSTA DA FENASPS passa a haver interpenetração entre a tabela do NI em relação à tabela do NS, como defendido pelas entidades nacionais em suas diretrizes de carreira;
- 7) NA CONTRAPROPOSTA DA FENASPS o incremento remuneratório final varia entre o máximo de 50,683% e o mínimo de 14,45%;

## Tabela 2 - Contraproposta da FENASPS

Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho

Atual						Fase 1						Fase 2						Fase 3								
Situação vigente						Situação proposta 01/2025						Situação proposta 05/2026						Situação proposta 3a etapa (vigência em 05/2026)								
Nível Auxiliar						9% em 01/2025						5% em 05/2026						Variação % 2023/2026								
Padrão	VB	STEP	GEAAPST	GDPST	SOMA	Padrão	VB	STEP	GEAAPST	GDPST	SOMA	Padrão	VB	STEP	GEAAPST	GDPST	SOMA	Variação % 2023/2026	Padrão	VB ANTES	STEP	NOVO VB	GEAAPST	GDPST	SOMA	Variação % 2023/2026
SIII	R\$ 1.409,92	0,10%	R\$ 867,26	R\$ 1.127,00	R\$ 3.404,18	S V	R\$ 1.536,81	0,10%	R\$ 945,31	R\$ 1.228,43	R\$ 3.710,56	S V	R\$ 1.613,65	0,10%	R\$ 992,58	R\$ 1.289,85	R\$ 3.896,08	14,45	S V	R\$ 1.613,65	3,80%	R\$ 1.673,37	R\$ 992,58	R\$ 1.289,85	R\$ 3.955,80	16,204
SII	R\$ 1.408,57	0,09%	R\$ 790,18	R\$ 1.119,00	R\$ 3.317,75	S IV	R\$ 1.535,34	0,09%	R\$ 861,30	R\$ 1.219,71	R\$ 3.616,35	S IV	R\$ 1.612,11	0,09%	R\$ 904,36	R\$ 1.280,70	R\$ 3.797,16	14,45	S IV	R\$ 1.612,11	3,80%	R\$ 1.671,79	R\$ 904,36	R\$ 1.280,70	R\$ 3.856,84	16,249
SI	R\$ 1.407,24	0,00%	R\$ 715,86	R\$ 1.114,00	R\$ 3.237,10	SIII	R\$ 1.533,89	0,00%	R\$ 780,29	R\$ 1.214,26	R\$ 3.528,44	SIII	R\$ 1.610,59	0,00%	R\$ 819,30	R\$ 1.274,97	R\$ 3.704,86	14,45	SIII	R\$ 1.610,59	0,00%	R\$ 1.610,59	R\$ 819,30	R\$ 1.274,97	R\$ 3.704,86	14,450

### observações:

- 1) NA PROPOSTA DO GOVERNO não há criação de referências novas;
- 2) NA PROPOSTA DO GOVERNO não há mudanças nos steps
- 3) NA PROPOSTA DO GOVERNO o incremento remuneratório final é invariável, de 14,45%;
- 4) NA CONTRAPROPOSTA DA FENASPS os steps de mudança de referência passam a ser de 3,8% igual aos adotados no NI e no NS;
- 5) NA PROPOSTA DA FENASPS o incremento remuneratório final, em maio de 2026, varia entre o máximo de 16,204% e o mínimo de 14,45%